

Secretaria Geral Parlamentar Secretaria de Documentação Equipe de Documentação do Legislativo

DECRETO Nº 60.914, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 17.975.000,00 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

VALOR

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades do Fundo Municipal de Assistência Social.

DECRETA:

CODIGO

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 17.975.000,00 (dezessete milhões e novecentos e setenta e cinco mil reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

				17.975.000,00
3390	03200.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	17.975.000,00	
93.10	0.08.244.3023.6167	Benefícios Eventuais		
			_	

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
93.10.08.122.3024.4399	Manutenção e Operação de Equipamentos da Assistência Social	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.842.092,46
93.10.08.244.3023.6167	Benefícios Eventuais	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.132.907,54

NOME

17.975.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 15 de dezembro de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

LUIS FELIPE VIDAL ARELLANO, Secretário Municipal da Fazenda - Substituto Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 15 de dezembro de 2021.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 16/12/2021, p.5 c.1-2

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site <u>www.saopaulo.sp.leg.br</u>.